



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

RESOLUÇÃO Nº 370, de 20 de dezembro de 2019.

Cria o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio **Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)**, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando as necessidades dos serviços desta autarquia federal,

considerando, ainda, os estudos realizados pela Diretoria-Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal desta autarquia federal 1 (um) Cargo em Comissão de Recrutamento Amplo de Analista de Mídias Sociais, regido pela legislação trabalhista, de livre nomeação e exoneração do Presidente.

Parágrafo único. O Cargo de Analista de Mídias Sociais será provido por profissional com graduação de nível superior em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins.

Art. 2º - O salário mensal para o Cargo de Analista de Mídias Sociais será definido em ato do Presidente do CRMV-MG para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com intervalo de descanso de uma hora entre as jornadas, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Ao ocupante do Cargo de Analista de Mídias Sociais serão concedidos os benefícios de vale alimentação/refeição e plano de saúde nos mesmos valores assegurados aos servidores do Quadro de Pessoal desta autarquia federal.

Art. 3º - As atribuições do Analista de Mídias Sociais, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas são:

I - elaborar textos para as redes sociais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

- II - disseminar conteúdos relativos à medicina veterinária e à zootecnia em comunidades e blogs relevantes;
- III - interagir com participantes nos diferentes pontos de contato (mídias sociais);
- IV – manter contato com os principais multiplicadores em redes sociais (líderes em comunidades e blogueiros);
- V - acompanhar a presença nas redes sociais (quantitativa e qualitativa);
- VI - identificar o crescimento da presença do CRMV-MG online;
- VII - gerar relatórios de desempenho de campanhas;
- VIII - garantir o fluxo de informações entre o CRMV-MG, seu público alvo, a sociedade e as redes sociais;
- IX - elaborar e editar boletins e outros informativos de comunicação interna e externa;
- X - adotar os procedimentos relativos à publicidade legal do CRMV-MG, em conformidade com a legislação vigente;
- XI - avaliar e revisar as informações a serem disponibilizadas nas páginas da *Internet* e *intranet* do CRMV-MG, sob o enfoque da comunicação social;
- XII – realizar viagens para execução de tarefas inerentes ao seu Cargo;
- XIII - desempenhar outras atividades correlatas, designadas pela chefia do Setor de Comunicação do CRMV-MG.

Art. 4º- O ingresso no cargo de Analista de Mídias Sociais por empregado efetivo do Quadro de Pessoal desta autarquia federal facultará, a qualquer tempo, ao designado escolher entre o salário de remuneração previsto nesta Resolução ou o seu salário efetivo acrescido de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O servidor ocupante do Cargo de Analista de Mídias Sociais não sofrerá prejuízo das avaliações previstas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários desta autarquia federal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Méd. Vet. **MYRIAN KÁTIA ISER TEIXEIRA**
CRMV-MG nº 4674
Secretária-Geral

Méd. Vet. **BRUNO DIVINO ROCHA**
CRMV-MG nº 7002
Presidente